

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 018/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Servandir Ramiro Grou à beneficiária Maria José Grou

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 083/2023 de vinte e dois de agosto de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 15/09/2023, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo, 43 inciso I da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, parágrafo 7º, I da CF/88 Pensão por Morte do servidor inativo **SERVANDIR RAMIRO GROU**, RG. 16.429.647-5/SSPSP, CPF nº 233.037.008-34, falecido em 17/08/2023 à esposa **MARIA JOSÉ GROU**, portadora do RG nº 7.242.299-3/SSPSP, CPF nº 004.669.318-16, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Chácara Rancho Alegre nº 3025, bairro Ribeirão Claro em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 17/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 25 de setembro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN

Afixada no expediente do IPEN,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.